

Dezembro/2021

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Periodicidade.....	2
2.1. Dados Operacionais.....	2
2.2. Dados Semestrais.....	2
3. Forma de Envio	2
4. Definição dos campos	2
4.1. Dados Operacionais.....	2
4.1.1. Arquivo de Prêmio	2
4.1.2. Arquivo de Sinistro.....	5
4.1.3. Arquivo de Reclamação	8
4.2. Tabelas de Referência.....	8
4.3. Dados Semestrais.....	13
4.3.1. Arquivo sinistros pendentes.....	13
4.3.2. Arquivo contábil.....	14
5. Definição das validações.....	17
5.1. Regras aplicáveis aos arquivos de Prêmios	17
5.2. Regras aplicáveis aos arquivos de Sinistros.....	18
5.3. Regras aplicáveis aos arquivos de Reclamação	19
5.4. Regras aplicáveis ao arquivo de sinistros pendentes.....	20
5.5. Regras aplicáveis ao arquivo contábil.....	20

1. Introdução

As empresas participantes do sandbox regulatório enviarão os dados de suas operações e informações contábeis de forma distinta das supervisionadas regularmente constituídas. Tais empresas deverão enviar dados analíticos de suas operações, aqui denominados de **dados operacionais**, e dados consolidados semestrais, aqui denominados de **dados semestrais**.

2. Periodicidade

2.1. Dados Operacionais

Os dados operacionais poderão ser enviados a qualquer momento e devem ser enviados com no máximo dois dias úteis após a ocorrência do fato gerador da informação.

2.2. Dados Semestrais

Os dados semestrais devem ser enviados em até 30 dias corridos após findo o semestre calendário. Excepcionalmente, os dados relativos ao primeiro semestre de 2021, devem ser encaminhados até 31/10/21.

Caso seja necessário o envio de um novo arquivo, para um semestre já enviado, é necessário a realização de um pedido de recarga. Os novos dados devem ser enviados de forma completa, uma vez que irão sobrescrever os dados enviados anteriormente.

3. Forma de Envio

Todos os arquivos devem ser enviados por meio de uma API do sistema SRD, no formato JSON, maiores detalhes sobre a forma de envio poderão ser obtidos no Manual disponibilizado pela equipe de TI da Susep.

4. Definição dos campos

4.1. Dados Operacionais

4.1.1. Arquivo de Prêmio

O arquivo de prêmio corresponde a todo e qualquer movimento de prêmio que venha a ser registrado na supervisionada.

Nome do Campo	Descrição do Campo	Tabela de Referência
CNPJ da companhia	CNPJ da sociedade seguradora	Não se aplica
Número do bilhete ou apólice	Corresponde ao número/código do contrato do seguro e deve ser preenchido de acordo com a legislação vigente, incluindo o dígito verificador, se for o caso.	Não se aplica

Data de registro do movimento	Corresponde à data referente ao lançamento do movimento. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	Não se aplica
Natureza do movimento	Corresponde à natureza do registro.	Tabela de Referência 01
Tipo de Movimento de Prêmio	Corresponde ao tipo de movimento relacionado a prêmios. Inserir o código de acordo com a tabela de referência.	Tabela de Referência 02
Valor do prêmio comercial	<p>Valor monetário do prêmio comercial considerando duas casas decimais.</p> <p>Caso exista mais de um código de identificação de cobertura, a forma de preenchimento a ser adotada deve seguir o manual de envio dos dados.</p> <p>Os valores devem ser preenchidos de acordo com a ordem constante do campo Identificação de cobertura.</p>	Não se aplica
Valor do IOF	Valor monetário do imposto – corresponde ao valor da IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros)	Não se aplica
Valor do prêmio bruto	<p>Valor monetário do prêmio bruto.</p> <p>Prêmio bruto = prêmio comercial acrescido dos encargos e impostos, sendo este o prêmio efetivamente que será pago pelo segurado.</p> <p>Caso exista mais de um código de identificação de cobertura, a forma de preenchimento a ser adotada deve seguir o manual de envio dos dados.</p> <p>Os valores devem ser preenchidos de acordo com a ordem constante do campo Identificação de cobertura.</p>	Não se aplica
Valor do Prêmio Retido	<p>Valor monetário do prêmio retido.</p> <p>Prêmio retido = prêmio emitido – prêmio de cosseguro cedido – prêmios cedidos em resseguro.</p> <p>Caso exista mais de um código de identificação de cobertura, a forma de preenchimento a ser adotada deve seguir o manual de envio dos dados.</p>	Não se aplica

	Os valores devem ser preenchidos de acordo com a ordem constante do campo Identificação de cobertura.	
Valor da Corretagem	Valor monetário da comissão de corretagem do seguro – corresponde ao valor total da comissão.	Não se aplica
Data de início de vigência da cobertura	Data de início da cobertura. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	Não se aplica
Data de fim de vigência da cobertura	Data de fim da cobertura. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	Não se aplica
Data de início de vigência	Data em que a apólice/bilhete iniciou ou iniciará efetivamente a sua vigência. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	Não se aplica
Data de fim de vigência	Data em que a apólice/bilhete encerrou ou encerrará efetivamente a sua vigência. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	Não se aplica
Seguro intermitente	Corresponde à informação de se a apólice/bilhete é referente à cobertura de seguro intermitente ou de seguro tradicional.	Tabela de Referência 03
Ramo	Código do ramo a que se refere o movimento e que se encontra no edital de seleção no qual a supervisionada se submeteu.	Tabela de Referência 04
Identificação da cobertura	Corresponde ao tipo de cobertura contratado. Caso haja movimento relacionado a mais de uma cobertura, deve ser inserido mais de um código no mesmo registro, cujo formato está descrito no manual de envio de dados (arquivos JSON). Ressalte-se que os campos Valor do prêmio comercial, Valor do prêmio bruto, Valor do Prêmio Retido devem ter seus valores preenchidos na mesma ordem desse campo.	Tabela de Referência 05
Identificação do objeto segurado	Corresponde ao tipo de objeto que será coberto.	Tabela de Referência 06
IS máxima	Valor monetário da maior importância segurada para cobertura de um risco isolado. Neste campo são consideradas duas casas decimais.	Não se aplica
Identificação do segurado (CPF OU CNPJ)	Corresponde ao CPF ou CNPJ do Segurado	Não se aplica
Identificação do beneficiário (CPF OU CNPJ)	Corresponde ao CPF ou CNPJ do beneficiário	Não se aplica

Informações sobre o preenchimento:

- Natureza do movimento** – A natureza do prêmio Original deve ser utilizada exclusivamente para o primeiro movimento da apólice/bilhete, isto é, deve ser utilizada a natureza original apenas para a emissão de prêmio.
- Tipo de Movimento de Prêmio** – Ressalvado o tipo de movimento de emissão de prêmio, nos demais movimentos, o número da apólice/bilhete deve ser um número já existente.
Caso haja um cancelamento parcial do prêmio, deverá ser utilizado o tipo de movimento número “03”.
Caso haja o cancelamento total do prêmio, deverá ser utilizado o tipo de movimento número “04”.
Caso o tipo de movimento seja 03 - Cancelamento Parcial, 04 - Cancelamento Total, 05 - Estorno de Emissão de Prêmio ou 06 - Estorno de Aumento de Prêmio, os valores devem ser menores ou iguais a zero.
Caso exista contrato de resseguro não proporcional, o prêmio de resseguro referente ao contrato deverá ser registrado com tipo de movimento de prêmio 09 e o campo número da apólice/bilhete deverá ser preenchido com 999999999. Para esse caso, o campo “Valor do Prêmio Retido” não se aplica.
- Valor do prêmio comercial, Valor do IOF, Valor do prêmio bruto, Valor do Prêmio Retido, Valor da Corretagem, IS máxima** – Para estes campos é utilizado o ponto (.) como separador de decimais.
- Valor da Corretagem** – Como comissionamento deve ser considerado os valores de agenciamento e qualquer outra forma de remuneração da comercialização.
- IS máxima** – Para este campo deve ser preenchida a IS máxima da cobertura. Para fins de verificação do limite estabelecido no Edital, será considerada a maior IS de cada apólice/bilhete.
- Data de início de vigência, Data de fim de vigência, Data de início de cobertura, Data de fim de cobertura** – As datas de vigência da apólice/bilhete podem ser distintas da data de cobertura, uma vez que a legislação vigente define regras de vigência da apólice/bilhete e regras para vigência de cobertura.
Os prazos de vigência da cobertura não podem ser superiores a 1 mês, de acordo com o art. 11 da Circular SUSEP nº 598/20.

4.1.2. Arquivo de Sinistro

O arquivo de sinistro corresponde a todo e qualquer movimento de sinistro que venha a ser registrado na supervisionada.

Nome do Campo	Descrição do Campo	Tabela de Referência
CNPJ da companhia	CNPJ da sociedade seguradora.	Não se aplica
Data de registro do movimento	Corresponde à data referente ao lançamento do movimento. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD HH:MM:SS	Não se aplica

Número do sinistro	Corresponde ao número dado pela seguradora à comunicação da ocorrência de um evento (sinistro). Inclui o dígito verificador, se for o caso.	Não se aplica
Número do bilhete ou apólice	Corresponde ao número/código do contrato do seguro e deve ser preenchido de acordo com a legislação vigente, incluindo o dígito verificador, se for o caso.	Não se aplica
IS máxima	Valor monetário da maior importância segurada para cobertura de um risco isolado. Neste campo são consideradas duas casas decimais.	Não se aplica
Identificação do segurado (CPF OU CNPJ)	Corresponde ao CPF ou CNPJ do Segurado	Não se aplica
Identificação do beneficiário (CPF OU CNPJ)	Corresponde ao CPF ou CNPJ do beneficiário	Não se aplica
Identificação da cobertura	Corresponde ao tipo de cobertura contratado.	Tabela de Referência 05
Identificação do objeto sinistrado	Corresponde ao tipo de objeto sinistrado.	Tabela de Referência 06
Tipo de Sinistro	Corresponde ao tipo de sinistro que pode ser administrativo ou judicial	Tabela de Referência 07
Tipo de movimento	Corresponde ao código do tipo de movimento do sinistro.	Tabela de Referência 08
Valor do Movimento	Corresponde ao valor monetário movimentado no sinistro de acordo com o tipo de movimento. Neste campo são consideradas duas casas decimais.	Não se aplica
Valor do Movimento Retido	Corresponde ao valor monetário retido movimentado no sinistro de acordo com o tipo de movimento. Neste campo são consideradas duas casas decimais.	Não se aplica
Data de ocorrência do sinistro	Data de ocorrência do sinistro. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD	Não se aplica
Data de comunicação do sinistro	Data em que a seguradora recebeu o aviso do sinistro. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD	Não se aplica
Data de registro inicial do sinistro	Data em que a seguradora registrou a ocorrência do sinistro. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD	Não se aplica

Status do sinistro	Corresponde à situação do sinistro no momento do registro da movimentação.	Tabela de Referência 09
Justificativa de negativa	Corresponde à justificativa em caso de negativa de sinistro.	Tabela de Referência 10

Informações sobre o preenchimento:

- Número do sinistro** – A formatação sequencial da numeração do sinistro deve ser definida pela seguradora, entretanto é importante que a codificação seja única dentro da supervisionada.
- Número do bilhete ou apólice** – o número da apólice/bilhete utilizado no sinistro deve ser um número de apólice/bilhete enviado anteriormente nos dados de prêmio.
- IS máxima, Valor do Movimento, Valor do Movimento Retido**, – Para estes campos é utilizado o ponto (.) como separador de decimais.
- IS Máxima**: O campo deve ser preenchido em qualquer tipo de movimento com o valor da IS máxima.
- Tipo de movimento** – O tipo de movimento 01 - AVISO deve ser utilizado exclusivamente no momento do primeiro aviso do sinistro. Caso o sinistro seja encerrado e aberto posteriormente deve ser utilizado o movimento de reabertura.
O movimento de pagamento final deve ser utilizado exclusivamente quando, após o pagamento, o sinistro será encerrado.
- Valor do Movimento, Valor do Movimento retido**: Deve ser registrado o valor do movimento do sinistro, de acordo com o tipo de movimento da tabela de referência.

Se o tipo de movimento for 02 – REAVALIAÇÃO, deverá constar nesses campos o valor da diferença, negativa ou positiva, a ser (de)acrescida ao sinistro.

Se o tipo de movimento for 03 – CANCELAMENTO, deverá constar nesses campos o valor total do sinistro pendente que está sendo cancelado, uma vez que o sinistro está sendo integralmente cancelado.

Se o tipo de movimento for 04 – REABERTURA, deverá constar nesses campos o valor pelo qual o sinistro foi reaberto.

Se o tipo de movimento for 05 – PAGAMENTO PARCIAL, deverá constar nesse campo o valor pago para o sinistro nesse movimento.

Se o tipo de movimento for 06 – PAGAMENTO TOTAL, deverá constar nesse campo o valor pago para o sinistro nesse movimento. Após esse movimento considera-se que o sinistro foi encerrado.

Caso seja necessário estornar o pagamento poderão ser usados os movimentos 07 – ESTORNO DE PAGAMENTO PARCIAL ou 08 – ESTORNO DE PAGAMENTO TOTAL, conforme a necessidade.

Para os tipos de movimento 07 e 08, os valores devem ser menores ou iguais a zero.

- Justificativa de negativa**: O campo deve ser preenchido apenas caso haja negativa de sinistro.
- Identificação do beneficiário**: Para os seguros de danos em que o beneficiário não é o próprio segurado o campo deverá permanecer vazio.

4.1.3. Arquivo de Reclamação

Nome do Campo	Descrição do Campo	Tabela de Referência
CNPJ da companhia	CNPJ da sociedade seguradora.	Não se aplica
Data de referência do registro	Data do movimento da reclamação.	Não se aplica
Número do bilhete ou apólice	Corresponde ao número/código do contrato do seguro e deve ser preenchido de acordo com a legislação vigente, incluindo o dígito verificador, se for o caso.	Não se aplica
Identificação da cobertura	Corresponde ao tipo de cobertura contratada.	Tabela de Referência 05
Identificação do objeto segurado	Corresponde ao tipo de objeto coberto.	Tabela de Referência 06
Data da reclamação	Data em que a reclamação foi feita na seguradora contra a seguradora	Não se aplica
Tipo da reclamação	Tipo de reclamação efetuada pelo segurado de acordo com a tabela da referência.	Tabela de Referência 12
Status da reclamação	Corresponde à situação da reclamação no momento do registro da informação.	Tabela de Referência 11
Identificação do segurado (CPF OU CNPJ)	Corresponde ao CPF ou CNPJ do Segurado	Não se aplica
Identificação do beneficiário (CPF OU CNPJ)	Corresponde ao CPF ou CNPJ do beneficiário	Não se aplica

Informações sobre o preenchimento:

1. Número do bilhete ou apólice – o número da apólice/bilhete utilizado na reclamação deve ser um número de apólice/bilhete enviado anteriormente nos dados de prêmio.
2. Identificação do segurado: inserir apenas os números do CPF ou CNPJ.
3. Identificação do beneficiário: inserir apenas os números do CPF ou CNPJ.

4.2. Tabelas de Referência

As tabelas de referência aqui descritas poderão ser atualizadas com novos valores.

TABELA 01 – NATUREZA DO PRÊMIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	ORIGINAL
02	DERIVADO

TABELA 02 - TIPOS DE MOVIMENTO DE PRÊMIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	EMISSÃO DE PRÊMIO
02	AUMENTO DE PRÊMIO
03	CANCELAMENTO PARCIAL
04	CANCELAMENTO TOTAL
05	ESTORNO DE EMISSÃO DE PRÊMIO
06	ESTORNO DE AUMENTO DE PRÊMIO
07	ESTORNO DE CANCELAMENTO PARCIAL
08	ESTORNO DE CANCELAMENTO TOTAL
09	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL

TABELA 03 – SEGURO INTERMITENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	SIM
02	NÃO

TABELA 04 – RAMOS (DE ACORDO COM O EDITAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
001	Bicicleta, bicicleta elétrica, patinete elétrico e similares
002	Celular, notebooks, tablets, câmeras e outros aparelhos eletrônicos
012	Assistência - Bens em geral

014	Compreensivo Residencial
071	Riscos Diversos
020	Acidentes Pessoais Passageiros - APP
031	Automóvel - Casco
042	Assistência e Outras Coberturas - Auto
064	Animais Domésticos
029	Funeral
081	Acidentes Pessoais

TABELA 05 – TIPOS DE COBERTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
001	ROUBO
002	FURTO
003	DANO ELÉTRICO
004	DANO FÍSICO
005	DANOS POR ÁGUA OU LÍQUIDO
006	ASSISTÊNCIA
007	OUTRAS COBERTURAS AUTO
008	COLISÃO PARCIAL
009	COLISÃO TOTAL
010	INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO
011	VIDROS E FARÓIS
012	MORTE
013	INALIDEZ
014	DMH
999	OUTROS

TABELA 06 – TIPOS DE OBJETO

CÓDIGO	Descrição
001	BICICLETA E SIMILARES
002	CELULAR
003	APARELHOS PORTÁTEIS
004	APARELOS NÃO PORTÁTEIS
005	RESIDÊNCIAS
006	CARTÕES DE CRÉDITO
007	VEÍCULOS AUTOMOTORES
008	MOTOS
999	OUTROS

TABELA 07 – TIPOS DE SINISTRO

CÓDIGO	Descrição
01	ADMINISTRATIVO
02	JUDICIAL

TABELA 08 – TIPOS DE MOVIMENTO DE SINISTRO

CÓDIGO	Descrição
01	AVISO
02	REAVALIAÇÃO
03	CANCELAMENTO
04	REABERTURA
05	PAGAMENTO PARCIAL
06	PAGAMENTO FINAL
07	ESTORNO DE PAGAMENTO PARCIAL
08	ESTORNO DE PAGAMENTO TOTAL

TABELA 09 – STATUS DO SINISTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	ABERTO
02	ENCERRADO SEM INDENZAÇÃO
03	ENCERRADO COM INDENZAÇÃO

TABELA 10 – JUSTIFICATIVA DE NEGATIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	RISCO EXCLUÍDO
02	RISCO AGRAVADO PELO SEGURADO
03	DOCUMENTAÇÃO NÃO FORNECIDA OU INCOMPLETA
04	PREScriÇÃO
05	SINISTRO FORA DE VIGÊNCIA
99	OUTRAS

TABELA 11 – STATUS DA RECLAMAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	ABERTA
02	ENCERRADA PROCEDENTE
03	ENCERRADA IMPROCEDENTE

TABELA 12 – TIPO DA RECLAMAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	ATRASO OU NEGATIVA DE PAGAMENTO
02	CONFERÊNCIA OU DIVERGÊNCIA DE VALORES DE INDENIZAÇÃO
03	CONFERÊNCIA OU DIVERGÊNCIA DE REAJUSTE DE PRÊMIO
04	DIVERGÊNCIA QUANTO A VALORES ORIUNDOS DE DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO
05	PROPAGANDA ENGANOSA
06	INTERMEDIÁRIO NA VENDA

07	EVENTO NÃO COBERTO
99	OUTROS

4.3. Dados Semestrais

4.3.1. Arquivo sinistros pendentes

Esse arquivo deverá ser enviado uma vez por semestre, contendo exclusivamente os sinistros pendentes do mês de referência. É necessário enviar um arquivo para cada mês de competência do semestre, isto é, a cada semestre serão enviados 6 (seis) arquivos.

Nome do Campo	Descrição do Campo
CNPJ da companhia	CNPJ da sociedade seguradora.
Mês de referência	Ano e mês do mês de referência.
Ramo	Código do ramo a que se refere o movimento e que se encontra no edital de seleção no qual a supervisionada se submeteu.
Número do sinistro	Corresponde ao número dado pela seguradora à comunicação da ocorrência de um evento (sinistro). Inclui o dígito verificador, se for o caso.
Número do bilhete ou apólice	Corresponde ao número/código do contrato do seguro e deve ser preenchido de acordo com a legislação vigente, incluindo o dígito verificador, se for o caso.
Data de ocorrência do sinistro	Data de ocorrência do sinistro. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD
Data de comunicação do sinistro	Data em que a seguradora recebeu o aviso do sinistro. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD
Data de registro inicial	Data em que a seguradora registrou a ocorrência do sinistro. O formato do campo deve ser: AAAA-MM-DD
Valor de Sinistro Pendente	Valor do Sinistro pendente no mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Valor de Sinistro Pendente Retido	Valor de Sinistro pendente retido no mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.

Informações sobre o preenchimento:

1. **Mês de referência** – Mês e ano de referência dos dados.

2. **Número do sinistro** – Número de sinistro atribuído pela seguradora.
3. **Valor de Sinistro Pendente** – Valor pendente de pagamento do sinistro no mês de referência. O valor de sinistro pendente deve ser igual ao somatório dos movimentos individuais do arquivo de sinistro.
4. **Valor de Sinistro Pendente Retido** – Valor pendente de pagamento do sinistro retido no mês de referência. O valor do sinistro pendente retido deve ser igual ao somatório dos movimentos individuais do arquivo de sinistro.

4.3.2. Arquivo contábil

Esse arquivo deverá ser enviado uma vez por semestre, entretanto deverão ser enviados os dados de cada um dos meses que compõem o semestre.

Nome do Campo	Descrição do Campo
CNPJ da companhia	CNPJ da sociedade seguradora.
Mês de referência	Ano e mês do mês de referência. (AAAAMM)
Prêmio emitido no mês	Valor monetário do prêmio total emitido no mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Quantidade de apólices/bilhetes emitidos no mês	Somatório da quantidade de apólices/bilhetes emitidos no mês de referência.
Quantidade de riscos vigentes no mês	Somatório da quantidade de riscos que vigoraram no mês de referência. Caso o risco tenha vigorado por algum intervalo de tempo, no mês de referência, este deverá ser contemplado neste quantitativo.
Quantidade de reclamações no mês	Somatório da quantidade de reclamações recepcionadas no mês de referência.
Quantidade de sinistros avisados no mês	Somatório da quantidade de sinistros avisados no mês de referência.
Quantidade de sinistros pagos no mês	Somatório da quantidade de sinistros pagos no mês de referência.
Ativos Financeiros	Valor monetário do ativo financeiro contabilizado no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Intangíveis e Custos de Aquisição Diferidos	Valor monetário dos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos contabilizados no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Demais Ativos	Valor monetário dos demais ativos no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Provisão de Prêmios Não Ganhos	Valor monetário da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Provisão de Sinistros a Liquidar	Valor monetário da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	Valor monetário da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados (IBNR) no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.

Provisão de Valores a Regularizar	Valor monetário da Provisão de Valores a Regularizar no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Outras Provisões Técnicas	Valor monetário de Outras Provisões Técnicas no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Valor total dos sinistros pagos no mês	Valor monetário dos sinistros pagos no mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Demais Passivos	Valor monetário dos demais passivos no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Valor do Patrimônio Líquido no mês	Valor monetário do Patrimônio Líquido no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
CMR	Valor monetário do Capital Mínimo Requerido (CMR) no último dia do mês de referência. Neste campo são consideradas duas casas decimais.
Estrutura Simplificada (Sim =1 / Não = 0)	Determinar a opção no qual a seguradora com autorização temporária está enquadrada em seus investimentos, no mês de referência.
Valor total dos prêmios emitidos retidos	Valor monetário de prêmio emitido retido, líquido de cosseguro e resseguro, no mês de referência.
Valor do ativo de resseguro de provisões técnicas	Valor monetário do ativo de resseguro, no último dia do mês de referência.
Valor do ativo de resseguro redutor	Valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura de provisões técnicas, no último dia do mês de referência.
Valor total de sinistros avisados	Valor monetário dos sinistros avisados no mês de referência.
Valor total de sinistros avisados retidos	Valor monetário de sinistro avisado retido, líquido de cosseguro e resseguro, no mês de referência.

Informações sobre o preenchimento:

- Mês de referência** – Mês e ano de referência dos dados.
- Prêmio emitido no mês, Ativos Financeiros, Intangíveis, Demais Ativos, Valor da Provisão de Prêmios Não Ganhos no mês, Valor da Provisão de Sinistros a Liquidar no mês, Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados no mês, Valor da Provisão de Valores a Regularizar no mês, Valor total dos sinistros pagos no mês, Demais Passivos, Valor do Patrimônio Líquido no mês, CMR, Valor total dos prêmios emitidos retidos, Valor do ativo de resseguro de provisões técnicas, Valor total de sinistros avisados, Valor total de sinistros avisados retidos** – Para estes campos é utilizado o ponto (.) como separador de decimais.
- Prêmio emitido no mês** – O valor total do Prêmio Emitido, para cada mês de referência, deverá ser igual ao valor do somatório dos prêmios emitidos calculados com base nos arquivos de prêmios, em cada mês de referência, considerando os movimentos de emissão, aumento, cancelamentos, líquidos dos respectivos estornos.
- Ativos Financeiros** – O total de ativos financeiros, aplicados de acordo com a legislação vigente, que será utilizado para cobrir as provisões técnicas e CMR, contabilizados no último dia do mês de referência. Deve-se considerar tantos os ativos financeiros vinculados quantos os ativos financeiros vinculáveis (não vinculados, mas elegíveis para cobertura de provisões técnicas).

Observação: ressaltamos que para fins de aplicação do parágrafo único do art. 31 da Resolução CNSP Nº 381/2020, os ativos financeiros em excesso à cobertura de Provisões Técnicas deverão ser maiores ou iguais ao CMR, ou seja, o CMR deve ser totalmente coberto por ativos financeiros vinculados e vinculáveis (não vinculados, porém elegíveis para cobertura do CMR). Desta forma, os ativos financeiros dados em cobertura do CMR devem em sua totalidade atender aos critérios de ativos garantidores, conforme determina o art. 4º da Resolução CMN nº 4.993/2022.

5. **Intangíveis e Custos de Aquisição Diferidos** – O total dos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos contabilizados no último dia do mês de referência
6. **Demais Ativos** – O valor do campo demais ativos deverá conter a diferença entre o Ativo total da supervisionada menos os ativos financeiros, os intangíveis e os custos de aquisição diferidos.
7. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)** – O valor da PPNG contabilizada no último dia do mês de referência. O valor da PPNG deve estar consistente com as normas aplicáveis sobre os arquivos de prêmios.
8. **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)** – O valor da PSL contabilizada no último dia do mês de referência. O valor da PSL deve estar consistente com os arquivos de sinistros. Ou seja, deve corresponder ao somatório de todos os sinistros pendentes no último dia do mês.
9. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)** – O valor da provisão de IBNR contabilizada no último dia do mês de referência. O valor da provisão de IBNR deve estar consistente com as regras aplicáveis sobre os arquivos de sinistros.
10. **Provisão de Valores a Regularizar (PVR)** – O valor da PVR contabilizada no último dia do mês de referência.
11. **Outras Provisões Técnicas (OPT)** – O valor da OPT contabilizada no último dia do mês de referência.
12. **Valor total dos sinistros pagos no mês** – O valor total dos sinistros pagos no mês de referência. Esse valor deve estar consistente com os valores constantes na base de sinistros.
13. **CMR** – O valor do Capital Mínimo Requerido (CMR) para o mês de referência. Esse valor deverá ser calculado com base nos arquivos de prêmios e sinistros, de acordo com o estabelecido no normativo vigente.
14. **Prêmios Emitidos Retidos:** O valor total do Prêmio Emitido Retido, para cada mês de referência, deverá ser igual ao valor do somatório dos prêmios emitidos retidos calculados com base nos arquivos de prêmios, em cada mês de referência, considerando os movimentos de emissão, aumento, cancelamentos, líquidos dos respectivos estornos. Neste caso, devem ser consideradas, também, as eventuais emissões de prêmios de resseguro não proporcionais.
15. **Valor do Ativo de Resseguro:** Corresponde ao valor contabilizado como ativo de resseguro, no último dia do mês de referência
16. **Valor do Ativo de Resseguro Redutor:** Corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura de provisões técnicas, no último dia do mês de referência.
17. **Valor Total dos Sinistros Avisados:** O valor total do Sinistro Avisado, para cada mês de referência, deverá ser igual ao valor do somatório dos sinistros avisados calculados com base nos arquivos de sinistros, em cada mês de referência, considerando os movimentos de aviso, reavaliação, cancelamento e reabertura.
18. **Valor Total dos Sinistros Avisados Retidos:** O valor total do Sinistro Avisado Retido, para cada mês de referência, deverá ser igual ao valor do somatório dos sinistros avisados retidos calculados com base nos arquivos de sinistros, em cada mês de referência, considerando os movimentos de aviso, reavaliação, cancelamento e reabertura.

5. Definição das validações

5.1. Regras aplicáveis aos arquivos de Prêmios

Número da Regra: 1 – Verificar se o CNPJ da companhia é o de uma companhia autorizada a trabalhar no sandbox no arquivo de prêmios.

Número da Regra: 2 – Verificar se o valor preenchido no Tipo de movimento de Prêmio é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 3 – Verificar se o valor preenchido no campo Seguro intermitente é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 4 – Verificar se o valor preenchido no campo Ramo é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 5 – Verificar se o valor preenchido no campo Identificação da cobertura é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 6 – Verificar se o valor preenchido no campo Identificação do objeto segurado é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 7 – Verificar se o valor preenchido no campo IS máxima é um campo numérico maior do que zero.

Número da Regra: 8 – Verificar se o valor preenchido no campo IS máxima está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Número da Regra: 9 - **Número do bilhete ou apólice:** verificar se existe preenchimento do campo com pelo menos um caractere preenchido, caso o tipo de movimento seja 01 – Emissão de Prêmio. Para os tipos de movimento diferentes de 01 – Emissão de Prêmio, deve ser inserido código/número já existente.

Número da Regra: 10 - **Data de registro do movimento:** Verificar se é um formato válido de data e a partir da data da aprovação da SUSEP.

Número da Regra: 11 - **Natureza do movimento:** Verificar se o valor preenchido no campo natureza do movimento é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 12 - **Valor do prêmio comercial, Valor do IOF, Valor do prêmio bruto, Valor do Prêmio Retido, Valor da Corretagem:** Se o tipo de movimento for igual a 01 - Emissão de Prêmio, 02 - Aumento de Prêmio, 07 - Estorno de Cancelamento Parcial ou 08 - Estorno de Cancelamento Total, os valores devem ser maiores ou iguais a zero.

Número da Regra: 13 - **Valor do prêmio comercial, Valor do IOF, Valor do prêmio bruto, Valor do Prêmio Retido, Valor da Corretagem:** Se o tipo de movimento for igual a 03 - Cancelamento Parcial, 04 - Cancelamento Total, 05 - Estorno de Emissão de Prêmio ou 06 - Estorno de Aumento de Prêmio, os valores devem ser menores ou iguais a zero.

Número da Regra: 14- **Valor do IOF:** Se o tipo de movimento for igual a 01 - Emissão de Prêmio, 02 - Aumento de Prêmio, 07 - Estorno de Cancelamento Parcial ou 08 - Estorno de Cancelamento Total, deve ser maior ou igual a zero.

Número da Regra: 15 - **Valor do IOF:** Se o tipo de movimento for igual a 03 - Cancelamento Parcial, 04 - Cancelamento Total, 05 - Estorno de Emissão de Prêmio ou 06 - Estorno de Aumento de Prêmio, deve ser menor ou igual a zero.

Número da Regra: 16 - **Data de início de vigência:** Verificar se é um formato válido de data e a partir da data da aprovação da SUSEP, se tipo de movimento é o 01 – Emissão de Prêmio.

Número da Regra: 17 - **Data de fim de vigência:** Verificar se é um formato válido de data e a partir da data da aprovação da SUSEP, se tipo de movimento é o 01 – Emissão de Prêmio.

Número da Regra: 18 – RETIRADA

Número da Regra: 19 - **Data de início de cobertura:** Verificar se é um formato válido de data e a partir da data da aprovação na SUSEP e maior ou igual à data de início de vigência, se tipo de movimento de prêmio é o 01 – Emissão de Prêmio.

Número da Regra: 20 - **Data de fim de cobertura:** Verificar se é um formato válido de data, a partir da data da aprovação da SUSEP, se é igual ou superior à data de início de cobertura e se é menor ou igual à data de fim de vigência, se tipo de movimento é o 01 – Emissão de Prêmio.

Número da Regra: 21 - **Data de início e fim de cobertura:** A diferença entre a data de início e fim de vigência da cobertura não pode ser superior a 1 mês, exceto quando for seguro intermitente.

Número da Regra: 22 - os campos "dataInicioCobertura" e "dataFimCobertura" devem estar dentro do período compreendido entre "dataInicioApolice" e "dataFimApolice".

Número da Regra: 23 - para um determinado número de apólice/bilhete, deve haver apenas um prêmio com tipo de movimento "Emissão" ou natureza de movimento "Original".

Número da Regra: 24 – Para os movimentos diferente de 01 – emissão de prêmio deve existir uma apólice anteriormente enviada.

Número da Regra: 25 - Verificar se quando o houver mais de um código preenchido no campo Identificação de Cobertura, se os campos valor do prêmio comercial, valor do prêmio bruto e valor do prêmio retido possuem o mesmo número de valores inseridos.

5.2. Regras aplicáveis aos arquivos de Sinistros

Número da Regra: 26 – Verificar se o CNPJ da companhia é o de uma companhia autorizada a trabalhar no sandbox no arquivo de sinistro.

Número da Regra: 27 - Verificar se a data do campo Data de Registro do Movimento no arquivo de sinistros é uma data válida e a partir da data do início de vigência da apólice/bilhete informada na base Prêmios. A comparação é feita com a Data Inicial de Vigência da Apólice/Bilhete do primeiro prêmio enviado (o que

possuir a Data de Processamento mais antiga), mesmo se prêmios enviados posteriormente possuírem Data Inicial de Vigência mais antiga.

Número da Regra: 28 – Verificar se o campo Número do bilhete ou apólice é um número de bilhete ou apólice existente para a mesma companhia nos arquivos de prêmios anteriormente enviados.

Número da Regra: 29 – Verificar se o campo Identificação do segurado (CPF OU CNPJ) é um CPF ou CNPJ válido.

Número da Regra: 30 – Verificar se o campo Identificação do beneficiário (CPF OU CNPJ) é um CPF ou CNPJ válido, quando preenchido.

Número da Regra: 31 – Verificar se o valor preenchido no campo Identificação da cobertura é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 32 – Verificar se o valor preenchido no campo Identificação do objeto sinistrado é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 33 – Verificar se o valor preenchido no campo Tipo de sinistro é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 34 – Verificar se o valor preenchido no campo Tipo de movimento é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 35 – Verificar se a data do campo Data de Ocorrência do sinistro é uma data válida e igual ou superior à data de início de vigência da apólice/bilhete informada na base Prêmio. A comparação é feita com a Data Inicial de Vigência da Apólice/Bilhete do primeiro prêmio enviado (o que possuir a Data de Processamento mais antiga), mesmo se prêmios enviados posteriormente possuírem Data Inicial de Vigência mais antiga.

Número da Regra: 36 – Verificar se a data do campo Data de comunicação do sinistro é uma data válida e igual ou superior à data de ocorrência do sinistro.

Número da Regra: 37 – Verificar se a data do campo Data de registro inicial do sinistro é uma data válida e igual ou superior à data de ocorrência do sinistro.

Número da Regra: 38 – Verificar se o valor preenchido no campo Status do sinistro é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 39 – Verificar se o valor preenchido no campo justificativa de negativa é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 40 - **Número de sinistro:** Verificar se o campo está preenchido e se possui pelo menos um caractere.

Número da Regra: 41 - **Negativa de sinistro:** Se o status do sinistro for igual a 01- aberto o campo justificativa da negativa deve ser branco, isto é, não deve ter preenchimento.

5.3. Regras aplicáveis aos arquivos de Reclamação

Número da Regra: 42 – Verificar se o CNPJ da companhia é o de uma companhia autorizada a trabalhar no sandbox.

Número da Regra: 43 – Verificar se a data do campo Data de Referência do Registro é uma data válida e é igual ou superior à data de início de vigência da apólice/bilhete informada na base Prêmios. A comparação é feita com a Data Inicial de Vigência da Apólice/Bilhete do primeiro prêmio enviado (o que possuir a Data de Processamento mais antiga), mesmo se prêmios enviados posteriormente possuírem Data Inicial de Vigência mais antiga.

Número da Regra: 44 – Verificar se o campo Número do bilhete ou apólice é um número de bilhete ou apólice existente para a mesma companhia nos arquivos de prêmios anteriormente enviados.

Número da Regra: 45 – Verificar se o valor preenchido no campo Identificação da cobertura é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 46 – Verificar se o valor preenchido no campo Identificação do objeto segurado é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 47 – Verificar se o valor preenchido no campo Status da reclamação é válido de acordo com a respectiva tabela de referência.

Número da Regra: 48 – Verificar se o campo Identificação do segurado (CPF OU CNPJ) é um CPF ou CNPJ válido.

Número da Regra: 49 – Verificar se o campo Identificação do reclamante (CPF OU CNPJ) é um CPF ou CNPJ válido.

5.4. Regras aplicáveis ao arquivo de sinistros pendentes

Número da Regra: 50 – Verificar se o CNPJ da companhia é o de uma companhia autorizada a trabalhar no sandbox no arquivo de sinistro.

Número da Regra: 51 - Verificar se o campo Número do bilhete ou apólice é um número de bilhete ou apólice existente para a mesma companhia nos arquivos de prêmios anteriormente enviados.

Número da Regra: 52 - Verificar se o campo Número de sinistro é um número de sinistro existente para a mesma companhia nos arquivos de sinistros anteriormente enviados.

5.5. Regras aplicáveis ao arquivo contábil

Número da Regra 55 - Caso o campo "Estrutura Simplificada" seja informado como "sim" => O campo CMR deve ser igual a $(1,12 \times \text{RAIZ}((0,17 \times \text{Prêmio Retido})^2 + (0,44 \times \text{Sinistro Retido})^2))$. Onde Prêmio Retido é a soma do campo "valor total dos prêmios emitidos retidos" dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de cálculo (**mês atual não incluso**), e Sinistro Retido é a soma do campo "Valor total de sinistros avisados retidos" dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de cálculo (**mês atual não incluso**). Essa regra não impede o envio, é apenas informativa.

Número da Regra 56 - Verificar se o CNPJ contido no arquivo corresponde ao CNPJ da empresa que fez o envio.